Nota Informativa

PLN 1/2022

Data do encaminhamento: 17 de fevereiro de 2022

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no

valor de R\$ 1.703.662.957,00, para reforço de dotações constantes da Lei

Orçamentária vigente.

Prazo para emendas: Ainda não publicado.

1. RESUMO DAS DISPOSIÇÕES

O crédito visa suplementar dotações relativas a despesas primárias obrigatórias, referente à Pessoal e Encargos Sociais, a fim de recompor programações

reduzidas pelo Congresso Nacional durante a tramitação do Projeto de Lei

Orçamentária de 2022 - PLOA-2022 (PLN nº 19, de 2021).

O PLN 1/2022 pretende também ampliar a possibilidade de alteração das

classificações das programações a serem suplementadas do limite da dotação

estabelecida na lei orçamentária para o limite do valor definido no Anexo I da

proposta.

A contrapartida para financiamento do crédito tem como origem parcela de

recursos decorrentes de vetos à Lei Orçamentária Anual (Lei nº 14.303/2022) sem

despesas correspondentes, nos termos do § 8º do art. 166 da Constituição.

PÁGINA 1 DE 3

2. ALTERAÇÃO PROMOVIDA NA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O quadro a seguir resumem as operações realizadas pelo crédito:

Tabela 1 – Suplementação e Origem dos Recursos

(Em R\$

Discriminação	Suplementação	Origem dos
		Recursos
Presidência da República	4.903.695	
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	54.400.053	
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	9.774.543	
Ministério da Economia	96.463.908	
Ministério da Educação	348.686.032	
Ministério da Justiça e Segurança Pública	59.104.504	
Ministério de Minas e Energia	11.459.663	
Ministério das Relações Exteriores	12.013.295	
Controladoria-Geral da União	6.561.835	
Ministério da Infraestrutura	11.361.624	
	19.775.729	
Ministério do Trabalho e Previdência	5.922.534	
Ministério das Comunicações	6.421.117	
Ministério do Meio Ambiente	986.280.550	
Ministério da Defesa		
Ministério do Desenvolvimento Regional	10.174.771	
Ministério da Cidadania	1.259.440	
Advocacia-Geral da União	22.786.320	
Banco Central do Brasil	12.481.766	
Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	23.831.578	
Incorporação de recursos decorrentes de vetos opostos à Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022		1.703.662.957
Total	1.703.662.957	1.703.662.957

Fonte: Mensagem nº 58/2022

PÁGINA 2 DE 3



3. REGRAS BÁSICAS PARA EMENDAMENTO DO CRÉDITO SUPLEMENTAR

Nos termos normativos vigentes, cada parlamentar poderá apresentar até dez

emendas ao projeto em questão, no prazo supramencionado.

As emendas oferecidas não podem criar programação nova nem aumentar o

valor original do projeto de crédito, salvo erro ou omissão. Além disso, as emendas

devem:

I – contemplar programação na unidade orçamentária beneficiária do crédito;

e

II - oferecer como fonte de cancelamento compensatório programação que:

a) conste do projeto de lei;

b) não conste somente como cancelamento proposto; e

c) não integre dotação para pessoal e seus encargos, serviço da dívida,

transferências tributárias constitucionais para os entes federados ou à conta

de recursos oriundos de operações de crédito internas ou externas e as

respectivas contrapartidas;

Brasília, 9 de março de 2022.

ORLANDO DE SÁ CAVALCANTE NETO

Consultor Legislativo – Assessoramento em Orçamentos

PÁGINA 3 DE 3